



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

I

Série

Número 154

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 491/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para gasimetria, com colocação de equipamentos, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de € 594.201,00.

Portaria n.º 492/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de neuroestimuladores electro medular duplos recarregáveis para C/RM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 480.720,00, o que corresponde ao preço anual de € 160.240,00.

Portaria n.º 493/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 5.982.941,97.

Portaria n.º 494/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 44/2022, de 16 de fevereiro publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 27, relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para sistema automático na área de Hematologia, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de € 399.988,86.

Portaria n.º 495/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 48/2022, de 21 de fevereiro publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 30, relativos à aquisição de material para coluna cervical, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de € 583.756,92.

Portaria n.º 496/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 674/2021, de 22 de outubro publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 191, relativos à aquisição de fraldas anatómicas descartáveis, 100% respirável, com capacidade de absorção elevada, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de € 572.101,62.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 491/2022

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para gasimetria, com colocação de equipamentos, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de € 594.201,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para gasimetria, com colocação de equipamentos, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 594.201,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e um euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 49.381,09
Ano Económico de 2023.....	€ 198.067,00
Ano Económico de 2024.....	€ 198.067,00
Ano Económico de 2025.....	€ 148.685,91

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica 02.01.09, fonte de financiamento 319, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 492/2022

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de neuroestimuladores electro medular duplos recarregáveis para C/RM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 480.720,00, o que corresponde ao preço anual de € 160.240,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de neuroestimuladores electro medular duplos recarregáveis para C/RM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 480.720,00 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte euros), o que corresponde ao preço anual de € 160.240,00 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 66.730,08;
Ano Económico de 2023.....	€ 160.240,00;
Ano Económico de 2024.....	€ 160.240,00;
Ano Económico de 2025.....	€ 93.509,92.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica 02.01.11, fonte de financiamento 319 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 493/2022

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 5.982.941,97.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 5.982.941,97 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e um euros e noventa e sete cêntimos), o que corresponde ao preço anual de € 1.994.313,99 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e treze euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 664.771,33;
Ano Económico de 2023	€ 1.994.313,99;
Ano Económico de 2024	€ 1.994.313,99;
Ano Económico de 2025	€ 1.329.542, 66.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.02.20, fonte de financiamento 513. do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 494/2022

de 30 de agosto

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 44/2022, de 16 de fevereiro publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 27, relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para sistema automático na área de

Hematologia, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de € 399.988,86.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 44/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 27, suplemento, de 16 de fevereiro de 2022, relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para sistema automático na área de Hematologia, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de € 399.988,86 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 44.199,68
Ano Económico de 2023.....	€ 133.329,62
Ano Económico de 2024.....	€ 133.329,62
Ano Económico de 2025.....	€ 89.129,94

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 495/2022

de 30 de agosto

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 48/2022, de 21 de fevereiro publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 30, relativos à aquisição de material para coluna cervical, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de € 583.756,92.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 48/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 30, de 21 de fevereiro de 2022, relativos à aquisição de material para coluna cervical, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de € 583.756,92 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 89.029,59;
Ano Económico de 2023.....	€ 194.585,64;
Ano Económico de 2024.....	€ 194.585,64;
Ano Económico de 2025.....	€ 105.556,05.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 496/2022

de 30 de agosto

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 674/2021, de 22 de outubro publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 191, relativos à aquisição de fraldas anatómicas descartáveis, 100% respirável, com capacidade de absorção elevada, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de € 572.101,62.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 674/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 191, suplemento, de 22 de outubro de 2021, relativos à aquisição de fraldas anatómicas descartáveis, 100% respirável, com capacidade de absorção elevada, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de € 572.101,62 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 79.415,02;
Ano Económico de 2023	€ 190.700,54;
Ano Económico de 2024	€ 190.700,54;
Ano Económico de 2025	€ 111.285,52.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)